INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

Processo 03/2025

JUSTIFICATIVA

O presente documento trata-se de **inexigibilidade de chamamento público** para a celebração de **termo de colaboração** com a: ARCAA – Associação de Resgate e Combate ao Abandono Animal - CNPJ n°. 27.545.828/0001-81, para o repasse de subvenção.

Recursos: municipais – emenda impositiva n°. 22/24 (parcial)

Quantia: R$ 30.000,00 (cento e oito mil reais) anualmente

OSC: ARCAA – Associação de Resgate e Combate ao Abandono Animal - CNPJ n°. 27.545.828/0001-81

Dotação: 020801 18 542 0015 2.058 3.3.50.43 01

Áreas: Saúde

Período de realização: 06 meses – prorrogáveis até 60 meses.

Considerando as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017.

Considerando que a Lei Municipal 4.037/2024, previu expressamente a destinação de emenda impositiva (n°. 22/24), com o repasse de recursos públicos, para a OSC ARCAA – Associação de Resgate e Combate ao Abandono Animal - CNPJ n°. 27.545.828/0001-81.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Considerando que a entidade foi declarada como de utilidade pública municipal e é reconhecida como idônea e com alta experiência na área que se pretende fomentar.

Praça São João, 117 - Centro - Monte Aprazível - SP - CEP: 15.150-000 Fone: 17 3275-9500 - CNPJ: 53.221.701/0001-17
www.monteaprazivel.sp.gov.br

Considerando que a entidade celebra parcerias com o ente municipal há diversos anos, sendo, amplamente, reconhecida como idônea.

Considerando que o público que se visa atingir já é atendido pela OSC há diversos anos, sendo que eventual alteração no presente momento certamente resultaria em prejuízos para aquele.

Considerando o histórico da OSC na área em questão, e a infraestrutura própria que essa possui.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento, com fundamento nos artigos 31, II, da Lei 13.019/2014 e 16, IV, do Decreto Municipal 25/2017, para a celebração de termo de colaboração com a ARCAA – Associação de Resgate e Combate ao Abandono Animal - CNPJ n°. 27.545.828/0001-81, com o repasse de recursos no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Eventuais impugnações podem ser apresentadas no setor de protocolo do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível ou enviadas por correio eletrônico para o e-mail: gabinete@monteaprazivel.sp.gov.br.

Monte Aprazível – SP, 22 de maio de 2025.

JOÃO ROBETO CAMARGO

Prefeito Municipal